



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

LEI Nº 737, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Ratifica a celebração de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, tendo como objeto transferência de recursos financeiros para infraestrutura urbana.”

ADELMO ALVES, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica ratificada a celebração de convênio, efetivada entre o Município de João Ramalho e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e esta por sua subsecretaria de Convênios com Municípios e entidades não governamentais, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para infraestrutura urbana, com intuito de substituir as luminárias públicas implantando iluminação de *LED* em algumas ruas do município, sendo na Av. Sorocabana, Rua Sorocabana, Rua Benedito Soares Marcondes, Rua Clóvis Dias Valente, Rua Antônio Madeira, Rua São Paulo, Rua Osvaldo Sampaio e Rua Paulo de Azevedo, centro e Vila Santa Cruz, conforme plano de trabalho e Termo de Convênio 101256/2021, com valor global de R\$ 162.506,83 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade do Município.

Art. 2º - Os valores dos convênios referidos no artigo 1º estão sujeitos a alterações conforme as necessidades do objeto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução dos presentes convênios correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos administrativos porventura já efetuados com respeito ao referido convênio.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, 05 de novembro de 2021.

ADELMO ALVES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho, publicado de acordo com o Art. 114 da LOMJR e por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Mieko Maria José Takahara
Secretária de Administração, Finanças e Tributos

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 CEP. 19680-000 João Ramalho-SP
Fone: (18) 3998-1107 - e-mail: prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br